

**LEI Nº 328 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**“Denomina Praça e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Benedito Pereira de Matos, sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica a Praça localizada na bifurcação entre a Avenida Juscelino Kubstchek de Oliveira com a Rua Joaquim Francisco Pereira denominada Praça José Pereira da Silva.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, 11 de novembro de 2016.

  
Benedito Pereira de Matos  
Prefeito Municipal